



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 12 DE MARÇO DE 2021

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.475/21
DE 4 DE MARÇO DE 2021

= Conceder ao servidor **Rodolfo Ono** Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, a partir de 03/03/2021, enquanto estiver no atendimento aos usuários portadores de diversas patologias junto à Secretaria Municipal de Saúde.

= Conceder à servidora **Natani Ayumi Fagundes Kishimoto** Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, a partir de 03/03/2021, enquanto estiver desenvolvendo atividades na atenção primária em saúde da Rede Municipal, com atendimento aos usuários portadores de diversas patologias junto à Secretaria Municipal de Saúde.

= Contratar a partir de 04/03/2021 as senhoras abaixo delineadas para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Técnico de Enfermagem, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo seletivo simplificado 01-2021:

= **Neide Guirau Parra Ferreira da Silva** – RG nº 21.535.620-2, CPF nº 106.213.538-50, PIS/PASEP nº 12302218428 e COREN nº 001.456.250, classificada em 7º lugar;

= **Franciele Caren de Oliveira Barboza** – RG nº 40.749.421-2, CPF nº 307.400.168-22, PIS/PASEP nº 16871525484 e COREN nº 1615831, classificada em 8º lugar.

PORTARIA Nº 6.476/21
DE 4 DE MARÇO DE 2021

= Em cumprimento às determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Ministério Público, excluir a partir de 05/03/2021, a Gratificação por Regime Especial de Trabalho – Dedicção Exclusiva do servidor **Marcílio Dantas**, concedida através das Portarias nºs 1.408/09 e 2.676/11.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pelo servidor sr. **Tiago Pimenta Broetto** – RG nº 40.537.029-5 e PIS/PASEP nº 21074263881, ocupante do cargo efetivo de Vigilante junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04/03/2021.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela servidora srta. **Natalia Moreno Silva** – RG nº 44.807.829 e PIS/PASEP nº 12875004141, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro – CAPS junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/03/2021.

PORTARIA Nº 6.477/21
DE 8 DE MARÇO DE 2.021

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98 que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquiram a estabilidade;

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que as servidoras públicas abaixo delineadas obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório conforme o Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

RESOLVE:

Conceder a Estabilidade no serviço público às servidoras abaixo discriminadas, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **Tiara Rigo da Silva**, lotada e em exercício no cargo de Escrivário, a partir de 09/02/2021;

= **Vanessa Pejara da Rocha Nikaido**, lotada e em exercício no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, a partir de 03/02/2021.

PORTARIA Nº 6.478/21
DE 10 DE MARÇO DE 2.021

CONSIDERANDO que a empresa INOVAMED Comércio de Medicamentos Ltda, foi Notificada em 30/10/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Processo de Compra nº 1455/2020 – Pregão nº 14/2019 CIVAP – Pedido de Empenho nº 2.919/2020, tendo apresentado recurso de forma intempestiva, após a prescrição do prazo, além de que o eventual pedido de reequilíbrio de preços não suspende a obrigação de entrega dos medicamentos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição da Penalidade de Advertência conforme previsto nos termos do Artigo 87 – I, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, à empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – CNPJ nº 12.889.035/0001-02, estabelecida na Rua Rubens Derks nº 105, no Município de Erechim - RS, e determino à Divisão de Fiscalização efetuar a Notificação da empresa e o cumprimento da penalidade constante nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.479/21
DE 10 DE MARÇO DE 2.021

Readaptar os servidores abaixo discriminados, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo ser efetuado nova avaliação em 02/2022, com as seguintes atribuições:

= **Romildo Correia de Araújo**;

= **Maria Leia Pereira da Silva**.

- Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos. Prestar apoio às atividades acadêmicas, orientar a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação e definir limites nas atividades livres. Comunicar à Chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; Controlar o fluxo de pessoas estranhas no ambiente escolar; Liberar alunos para pessoas autorizadas; Auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; Fornecer informações a professores; Vistoriar agrupamentos isolados de alunos; Orientar a utilização dos banheiros; Fixar avisos em mural; Abrir as salas de aula; Participar das atividades de formação cultural apoiando os docentes da unidade escolar.

PORTARIA Nº 6.480/21
DE 10 DE MARÇO DE 2.021

= Remover a servidora **Josiele Cardoso** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/03/2021.

= Conceder ao servidor **Cristiano Lima de Jesus**, Licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme preceitua o Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90, a partir de 04/03/2021, conforme requerimento protocolado sob nº 722/2021.

= Renovar a redução da jornada de trabalho da servidora **Erika Roberta Ribeiro**, de 06 (seis) horas ininterruptas, em virtude de ter sob sua guarda filho portador de deficiência, concedida nos termos da Lei nº 2.868/18, sem prejuízo na sua remuneração, a partir de 01/03/2021, conforme documentos comprobatórios apresentados.

PORTARIA Nº 6.481/21
DE 10 DE MARÇO DE 2.021

Readaptar a servidora **Celia Dantas Pinheiro Zanelli**, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico, devendo ser efetuado nova avaliação em 02/2022, com as seguintes atribuições:

- Recebimento de tributos no caixa da Prefeitura; Preenchimento de cheques para pagamento de credores; Identificação nos respectivos empenhos do recurso, data e artigo de caixa; Efetuar o pagamento de empenhos no Sistema da Cetil; Envio de protocolos nas repartições (cópias de documentos, recibos de pagamentos, etc); Conferência dos pagamentos do dia com relatórios emitidos pelo Sistema da Cetil e envio para arquivo da Divisão de Contabilidade; Envio de guias de retenções por e-mail aos credores; Arquivo em geral.

PORTARIA Nº 6.482/21
DE 11 DE MARÇO DE 2.021

CONSIDERANDO que a empresa Lucas Antonio Franklin Reis, foi Notificada em 24/11/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos produtos objeto do Pregão nº 61/2020 – Pedido de Empenho nº 6.307/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa, ignorando a Notificação da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme previsto nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade prevista no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficando a empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, - CPF nº 053.754.776-29, estabelecida na Rua Goiás nº 2.787 – Sala 2, Bairro Jardim Colégio de Passos, no Município de Passos – MG, proibida de licitar e contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

PORTARIA Nº 6.483/21
DE 11 DE MARÇO DE 2.021

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância a ser integrada pelos membros srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI**, **PAULA LUCIANA PIRATELLI**, e **JUSSARA MORAES HATAE CAMPOVILLE** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o procedimento administrativo e averiguações necessárias sobre o contido no Memorando 2021 exarado pela Responsável de Escalas de Transportes da Saúde – Divisão de Ambulâncias, sobre os danos causados ao Veículo nº 243, Placa EOO - 8588, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.